



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.201/2022  
Folhas 10  
Rubrica A

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 054/2022

Processo Administrativo: 4.201/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2022  
– EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM  
SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA) E GALERIA EM  
CONCRETO ARMADO COM TAMPA — QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA I.O.S EMPREENDIMENTOS  
EIRELI-EPP.

**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 054/2022**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.541.608/0001-51, estabelecida na R05, Nº 12. CONJ. RES. PQ NACIONAL 1, CENTRO, MATÕES DO NORTE - MA; CEP: 65.468-000, representada pelo seu Representante Legal, senhor Ananias Ferreira Paiva Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 642.429.193-87, portador do R.G. nº 065568196-5 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

**CONSIDERANDO** que as partes firmaram em 14 de junho de 2022 um Contrato Administrativo para execução das obras de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) e galeria em concreto armado com tampa de interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro- MA, Processo Administrativo nº 4.201/2022;

**CONSIDERANDO** que o Município de Pinheiro não tem mais interesse no objeto contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

**CONSIDERANDO** que a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

*Aguy*

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. nº 134/2022  
Folhas 1/1  
Rubrica

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 054/2022, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 054/2022, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 054/2022;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas.

Pinheiro-MA, 03 de novembro de 2022.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Portaria.073/2022

Ananias Ferreira Paiva Neto  
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

Testemunha:

Nome: CPF nº 607.506.733-70  
Nome: CPF nº 034.320.999-12